



## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

**Período de Apuração: 1º TRIMESTRE DE 2022**  
**(janeiro, fevereiro e março/2022)**

O presente relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de Auditorias aplicáveis à Administração Pública, bem como nos critérios contidos na Legislação vigente, e foi possível observar que:

### **1. ORIGEM E CONSTITUIÇÃO**

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista é autarquia municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 27, de 01/08/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares números 30/2005, 34/2006, 46/2007, 53/2009, 61/2010, 67/2010, 88/2014, 92/2015, 93/2015, 95/2015, 98/2016, 101/2017, 107/2017, 109/2018, 113/2019, 120/2020, 122/2020, 123/2020, 126/2021, 128/2021 e 132/2021. A Lei de Criação e suas alterações foram devidamente aprovadas.

### **2. QUADRO DE PESSOAL**

No período analisado não foram admitidos servidores efetivos e/ou temporários mediante concurso/processo seletivo.

### **3. REMUNERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHEIROS**

Segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações, o Diretor Executivo é nomeado e exonerado pelo Conselho Administrativo. A remuneração do Diretor Executivo era estabelecida pelas Portarias 04/2009 e 37/2015 expedidas pelo Presidente do Conselho Administrativo com fulcro no artigo 14, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2006, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 50, de 06/01/2009. Com a publicação da Lei Complementar Municipal nº 107 de 13/12/2017, foi mantida a utilização da tabela "CC" instituída pela Lei Complementar Municipal nº 38/2006 e suas atualizações, para a remuneração do cargo de Diretor Executivo, sem ter ficado estabelecida a faixa salarial exata para a função, que com a publicação da Lei Complementar Municipal nº 126 de 04/03/2021, ficou estabelecido o padrão "CC-0036" da



tabela de cargos e salários instituída pela Lei Complementar Municipal nº 38/2006 e suas atualizações. Análise efetuada demonstra que os pagamentos do Gestor foram efetuados dentro dos parâmetros legais.

Os membros do Conselho Administrativo e Fiscal não são remunerados, segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações. Constatou-se a elaboração da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92, assim como, entrega de cópia da Declaração Anual de Imposto de Renda.

#### **4. NA ÁREA ADMINISTRATIVA**

Preliminarmente verificou-se que os resultados obtidos pelo cálculo atuarial com data base dezembro/2021 apontaram deficit atuarial, que os Gestores estão viabilizando as medidas indicadas no parecer atuarial sobre amortização do deficit técnico para o ano de 2022. Ademais, a análise efetuada demonstra que os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais – aplicáveis aos RPPS. Os contratos com empresas e fornecedores em vigor estão em conformidade com os objetos das contratações. No período analisado constatou-se que ocorreram as seguintes aquisições/contratações na modalidade Dispensa de Licitação: Aquisição do seguro de veículo oficial do IPREM – Empresa vencedora: Gente Seguradora S/A – Valor R\$ 748,38 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos); aquisição de material de consumo (copos descartáveis) – Empresa vencedora: Tica Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – EPP – Valor total R\$ 196,00 (Cento e Noventa e Seis Reais); contratação de empresa na prestação de serviços de encadernação de livros contábeis, atas, resoluções, portarias, etc... – Empresa vencedora: Vanessa Cristina Pinto – R\$ 33,00 (Trinta e Três Reais) cada encadernação; aquisição de refis de camadas para purificador de água (Purific) – Empresa vencedora: Guilherme Comércio de Purificadores e Utilidades Domésticas Eireli – Valor total R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais); contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção próprio público na área externa do IPREM – Empresa vencedora: Nozela & Silva Ltda - ME – Valor total R\$ 728,00 (Setecentos e Vinte e Oito Reais); aquisição de material de manutenção e consumo – Empresa vencedora: Cores Vivas Comércio de Materiais para Construção Ltda – Valor total R\$ 346,98 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos); contratação de empresa especializada na prestação de serviços de envio diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do IPREM – Empresa vencedora: Prius Representações Ltda – Valor total R\$ 996,00 (Novecentos e Noventa e Seis Reais); fornecimento de cartuchos de toner HP LaserJet Pro 200 color MFP (compatível) – Empresa vencedora: Paulo Henrique de Souza Pimentel – ME – Valores: por cartucho de Toner Laserjet amarelo HP 131A (CF212A), Cartucho de Toner Laserjet ciano HP 131A (CF211A), Cartucho de Toner Laserjet magenta HP 131A (CF213A), Cartucho de Toner Laserjet preto HP 131A (CF210A) no valor de R\$ 46,80 (Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) cada



cartucho; fornecimento de cartuchos de toner HP LaserJet – P2055DN (compatível) – Empresa vencedora: Paulo Henrique de Souza Pimentel – ME – Valor: R\$ 39,00 (Trinta e Nove Reais) cada cartucho; fornecimento de cartuchos de Toner Preto p/ Impressora Brother TN 650 (compatível) – Empresa vencedora: Paulo Henrique de Souza Pimentel – ME – Valor: R\$ 40,80 (Quarenta Reais e Oitenta Centavos) cada cartucho; aquisição de materiais de consumo – Empresa vencedora: Comercial Santa Catarina de Secos e Molhados Ltda – R\$ 227,23 (Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), tudo em conformidade com as exigências legais. Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal de 2% (dois por cento) da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis, tendo, inclusive, significativa economia. Não foi constatada nenhuma irregularidade, ilegalidade ou ofensa por parte dos gestores do IPREM que viole os princípios estabelecidos no Artigo 37 da Constituição Federal, assim como, qualquer irregularidade ou ilegalidade inerentes as despesas pelo regime de adiantamento de caixa de que tratam os artigos 68 e 69 da Lei n.º 4320/1964, mantendo-se os princípios constitucionais da economicidade e legitimidade. Os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos RPPS. Os Conselhos Administrativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos, comunicaram que recebem total apoio da gestão. As informações do IPREM de Lençóis Paulista, sempre atualizadas, são publicadas no site [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br) e no Portal da Transparência do Município. As ações na área Administrativa foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

## 5. NA ÁREA FINANCEIRA

A análise efetuada demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais da Prefeitura, Autarquias e da Câmara Municipal. Os recolhimentos dos encargos sociais foram devidamente efetuados dentro dos prazos. As despesas efetuadas no período apurado estão regulares quanto ao aspecto formal. A publicação/envio das informações, dentro dos prazos estabelecidos, junto ao Ministério da Previdência Social do DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; do DPIN – Demonstrativos da Política de Investimentos; do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses e do DRAA – Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial; a regularidade da elaboração das APR – Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros e a sua publicidade no Átrio da entidade e no site [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br). Os valores em depósito da carteira de investimentos atendem aos limites previstos em Resolução do CMN e BACEN. Sendo assim, as ações, na área financeira, foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

## 6. NA ÁREA CONTÁBIL



A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das Contribuições Patronais e dos Segurados; do rendimento das aplicações financeiras; dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura quanto das Autarquias e da Câmara Municipal. Regularidade também quanto ao registro da compensação previdenciária. Verificou-se enfim, que as receitas e despesas do Instituto estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade.

## **7. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS**

A análise efetuada demonstra que no 1º TRIMESTRE de 2022 foram concedidos 13 benefícios previdenciários, sendo 11 aposentadorias e 02 pensões. Os Pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas. As aposentadorias e as pensões por morte concedidas na vigência da Emenda Constitucional nº 41, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, sem direito à paridade ativo-inativo, foram reajustadas em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria n.º 005/2022; já as aposentadorias e as pensões por morte concedidas com direito à paridade ativo-inativo, foram reajustadas em 16% (dezesseis por cento), a partir de 1º de março de 2022, por meio da Lei Municipal nº 5.550/2022 (10,54% – dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento, a título de revisão geral sobre o valor do vencimento devido no mês de fevereiro de 2022) e Lei Municipal nº 5.551/2022 (5,46% – cinco inteiros e quarenta e seis centésimos por cento, a título de aumento real sobre o valor do vencimento devido no mês de fevereiro de 2022). Sem mais, as ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

## **8. AÇÕES E APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS**

A análise efetuada demonstra que as ações dos conselhos administrativo e fiscal estão em conformidade com as normas legais aplicáveis aos RPPS. As demonstrações financeiras, contábeis e política de investimento dos períodos em exame foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelos Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos.

## **9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**

Em 14/12/2021 foi concedido pela Secretaria de Previdência Social o CRP do município de Lençóis Paulista, com vencimento em 12/06/2022. De acordo com o Certificado de Regularidade, o IPREM de Lençóis Paulista vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal nº 9.717/98.

## **10. TRANSPARÊNCIA**

O IPREM de Lençóis Paulista mantém atualizado seu site no endereço eletrônico [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br), onde é possível encontrar publicados as Atas das reuniões



dos Conselhos, posição dos investimentos, balancetes da receita, balancetes da despesa, balanços, Avaliações Atuariais, Portarias, Normas e Regulamentos. Ainda, atendendo ao Princípio da transparência da coisa pública, encontram-se divulgadas no Portal da Transparência do Município toda movimentação contábil e de pessoal do Instituto.

### **11. IRREGULARIDADES / DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES / ALERTAS**

Não chegou ao conhecimento do Controle Interno a existência de Denúncias ou Representações.

### **12. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE**

Constatou-se o atendimento da Lei Orgânica, das Instruções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **13. CONCLUSÃO**

O Controle Interno não encontrou erros ou vícios formais. Sendo assim, conclui-se pela Regularidade dos procedimentos no 1º TRIMESTRE do ano de 2022.

Lençóis Paulista, 25 de abril de 2022.

ROBSON MURADOR  
*Responsável pelo Controle Interno*  
RG 25.593.967-X

GUILHERME HENRIQUE MOYA  
*Responsável pelo Controle Interno*  
RG 44.692.143-9

**CIENTE,**

DIEGO MARTINS PEREIRA  
*Presidente do Conselho Fiscal*

IVES FERNANDO BERTOLI  
*Presidente do Conselho Administrativo*